

Portaria nº 034, 1º de março de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Cleide da Costa Almeida”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023000116,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **CLEIDE DA COSTA ALMEIDA, CPF 497.876.241-34**, matrícula 4808, no cargo de **Auxiliar Administrativo, classe/referência P108A123**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 21.248,64 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.770,72 (um mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 48 da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.302,00
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 195,30
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 273,42
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.770,72</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada **o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente